

GABINETE DO PREFEITO
Unidade de Controle Interno – UCI

INSTRUÇÃO NORMATIVA STI Nº 1/2011, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011

Determina procedimentos para segurança física e lógica dos equipamentos, sistemas, dados e informações

Versão nº 01

Aprovação em: 09/12/2011

Ato de Aprovação: Instrução Normativa STI nº 1/2011 – (Sancionada pelo Prefeito e Referendada pelo Coordenador da Comissão especial da UCI)

Unidade Responsável: Unidade de Controle Interno (UCI)

Unidade Envolvida: Todas as unidades administrativas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições legais exaradas no art. 71, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município, combinado com os termos da Lei Municipal nº 737/2007, de 28/12/2007 e regulamentação competente, inclusive a emanada do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **BAIXA A SEGUINTE INSTRUÇÃO NORMATIVA (IN):**

Art 1º Os procedimentos necessários para a segurança física e lógica dos equipamentos, sistemas, dados e informações;

1. FINALIDADE

1.2 Estabelecer rotinas para o sistema de Tecnologia da Informação, assegurando qualidade nos serviços e aplicação dos princípios de segurança da informação;

2. ABRANGÊNCIA

2.1 Esta Instrução Normativa abrange todas as unidades administrativas da administração direta e indireta do Poder Executivo de Juscimeira-Mt.



3. RESPONSABILIDADES

3.1- Dos usuários dos sistemas informatizados:

3.1.1- Armazenar e zelar pelas informações da rede informatizada, mantendo sigilo sobre os dados confidenciais;

3.1.2- Manter em forma confidencial e intransferível a senha de acesso aos sistemas informatizados;

3.1.3- Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre qualquer alteração necessária nas rotinas de trabalho;

3.1.4- Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários;

3.2- Da Unidade de Controle Interno:

3.2.1- Avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, propondo alterações nessa Instrução Normativa quando necessário;

4. CONCEITOS:

- Usuário: pessoa física cadastrada em um ou mais sistemas informatizados da Prefeitura;

- Cadastro: procedimento para criação de usuário para acesso ao sistema informatizado;

- Senha: conjunto de caracteres numéricos com ou sem acompanhamento de sílabas destinado a assegurar a identidade do usuário e permitir acesso a programas, dados e sistemas;

5. PROCEDIMENTOS

5.1- O pedido de cadastro, bem como as solicitações de atualização de cadastro nos sistemas informatizados depende da autorização do responsável pelo Sistema conforme disposto abaixo:

- a) Sistema de Contabilidade - Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças;
- b) Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Departamento Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
- c) Sistema de Tributos – Departamento de Tributação da Secretaria Municipal de Finanças;
- d) Sistema de Compras e Licitações – Departamento de Compras e Licitações.

5.1.1- As solicitações de habilitação ou inabilitação de usuários aos sistemas informatizados da Prefeitura de Juscimeira ocorrerão mediante ofício ao departamento de Tecnologia de Informação;

5.1.2- O acesso aos sistemas informatizados deverá ser feitos mediante uso de senha pessoal e intransferível;

5.1.3- O acesso aos sistemas será somente em razão de necessidade do serviço;

5.1.4- Nos casos de re-lotação, demissão, exoneração, aposentadoria, remoção, falecimento ou qualquer outro que implique no desligamento do usuário da Administração Municipal, o chefe imediato do usuário deve fazer a exclusão do usuário;

5.1.5- A não exclusão dos usuários que se desligaram da Administração Municipal consistirá em transferência da responsabilidade do servidor para o chefe do sistema;

6. DISPOSIÇÃO FINAL

6.1 Os esclarecimentos a respeito desta instrução normativa poderão ser obtidos juntamente com Unidade de Controle Interno (UCI);

Art. 2º Esta Instrução Normativa (IN) entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Juscimeira, 09 de Dezembro de 2011.



VALDECIR LUIZ COLLE
Prefeito Municipal



Elaine Santana Cardoso
Coordenadora da Comissão Especial de Controle Interno
Portaria nº 21/2011